



MUNICÍPIO DE SANTARÉM
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE

Handwritten signature

DESPACHO N.º 74/P/2006

1. No uso das competências previstas no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delego na minha Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, Dr.ª Maria Teresa da Costa Reis, a prática dos actos de administração ordinária seguintes:**

- a) Coordenar o pessoal afecto ao Gabinete de Apoio ao Presidente;
- b) Assinar e visar a correspondência;
- c) Realizar as diligências necessárias à célere circulação da correspondência oficial nos serviços do Município;
- d) Instrução dos processos no âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente para solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos;
- e) Realizar as diligências necessárias ao andamento dos processos, elaboração de informações ou pareceres e prestação de esclarecimentos, tendo em vista a ulterior apresentação dos mesmo a despacho dos vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, ou a deliberação dos órgãos do Município;
- f) Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por si devam ser decididos, no âmbito das suas competências delegadas e subdelegadas;
- g) Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados;
- h) Realizar todos os demais actos de administração ordinária que permitam a rápida e cabal satisfação dos procedimentos administrativos prévios à tomada de decisões pelos órgãos competentes.



MUNICÍPIO DE SANTARÉM
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE

- ~~2. A delegação da prática dos atos de administração ordinária mencionados~~
no número anterior pode ser subdelegada, na ausência ou impedimento da
Chefe de Gabinete, na Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal.
3. Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

Edifício sede do Município de Santarém, em 18 de Setembro de 2006

O Presidente da Câmara

Francisco Maria Moita Flores